



# Código de Conduta



# Índice

<b>INTRODUÇÃO E ABRANGÊNCIA</b>	Pág. 3
<b>MISSÃO, VISÃO E VALORES</b>	Pág. 4
<b>DIRETRIZES DE CONDUTA</b>	Pág. 5
<b>ETIQUETA CORPORATIVA</b>	Pág. 9
<b>DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO</b>	Pág. 10
<b>CANAL DE OUVIDORIA</b>	Pág. 12
<b>AÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	Pág. 13
<b>GESTÃO DO CÓDIGO E RESPONSABILIDADES</b>	Pág. 14
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	Pág. 16



## INTRODUÇÃO

O Código de Conduta da Bandeirantes Deicmar tem o objetivo de orientar suas ações e decisões, princípios e normas de conduta que devem ser observados em toda ação profissional em nome da Companhia. Trata-se de um importante instrumento de Governança que reúne as principais orientações para que os nossos objetivos sejam alcançados com integridade.

Todas as partes interessadas devem ler e entender este Código de Conduta, conhecer as políticas internas, procedimentos e leis aplicáveis ao negócio, comprometer-se a cumprir e guiar as suas ações segundo os mais elevados padrões éticos de integridade e transparência.

Para assegurar o cumprimento deste Código de Conduta e apurar eventuais violações e irregularidades, a Bandeirantes Deicmar possui um canal de Ouvidoria disponível a todos os colaboradores e terceiros interessados, administrado pela Auditoria Interna que apura os fatos e apresenta ao Comitê de Auditoria e Compliance para deliberação.

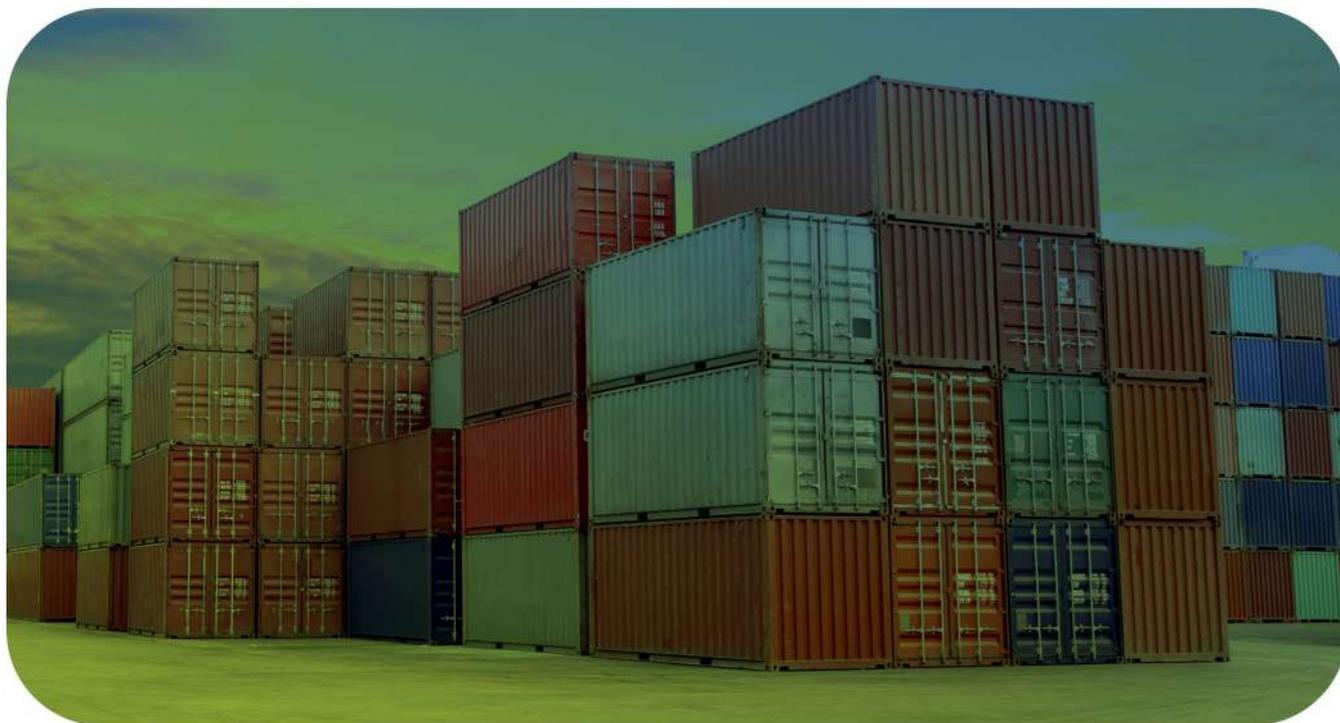


## ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta deve ser observado por todos os membros do Conselho de Administração, diretores, colaboradores, clientes, fornecedores, consultores, parceiros comerciais, prestadores de serviço, agentes públicos, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a Bandeirantes Deicmar.



# Código de Conduta



## MISSÃO, VISÃO E VALORES

### **NOSSA MISSÃO**

Prover soluções logísticas confiáveis e personalizadas que atendam às expectativas dos clientes.

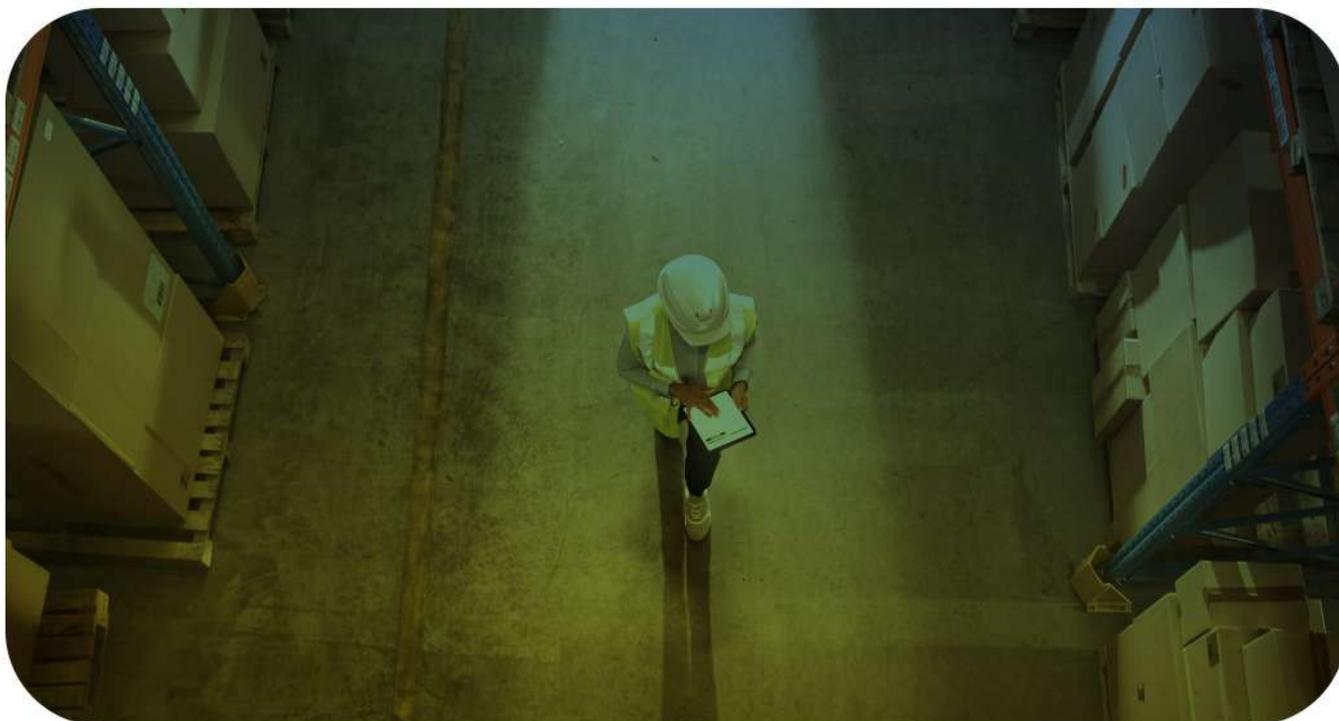
### **NOSSA VISÃO**

Ser o melhor operador logístico, referência em soluções personalizadas ao cliente, inovação e valorização dos colaboradores.

### **NOSSOS VALORES**

Nossos valores orientam nossas decisões e a forma como fazemos negócios, por isso prezamos pelas seguintes diretrizes:

- Respeitamos o meio ambiente, avaliamos os impactos de nossas ações buscando minimizar as consequências no meio ambiente com adoção de inovações tecnológicas e práticas sustentáveis.
- Incentivamos a autonomia dos nossos colaboradores com responsabilidade.
- Trabalhamos em equipe, buscando a sinergia e cooperação entre as pessoas na construção de soluções práticas e confiáveis.
- Exercemos a liderança servidora.
- Focamos em resultados com excelência, planejamento, comprometimento, eficiência e modelo de negócios sinérgico em busca de resultados sustentáveis
- Valorizamos nossos colaboradores.
- Cumprimos nossas promessas assumidas.



## DIRETRIZES DE CONDUTA

Por meio das diretrizes destacadas a seguir, a Bandeirantes Deicmar busca reforçar as melhores práticas de governança corporativa, manter a transparência e eficiência em suas negociações.

### 4.1 Integridade e transparência

Temos em nossa marca atuar com integridade e transparência, seguindo os exemplos dos que construíram a Bandeirantes Deicmar. Todos os envolvidos devem atuar com diligência e responsabilidade corporativa, características primordiais para o sucesso e continuidade da Companhia.

### 4.2 Combate à corrupção, fraude e lavagem de dinheiro

A Bandeirantes Deicmar está totalmente comprometida com a promoção da integridade em suas ações e negociações no ambiente corporativo privado e público, atua em completo respeito à legislação nacional e internacional aplicável, principalmente a Lei Brasileira Anticorrupção (LEI Nº 12.846/13), entre outras leis e normas legais no combate à corrupção, fraude e lavagem de dinheiro.

Portanto, é proibido:

a) Pagar, prometer, oferecer, direta ou indiretamente, propinas, pagamentos de facilitação ou qualquer vantagem ilegal, indevida ou imoral, a agentes públicos, representantes de fornecedores ou clientes, ou a terceiros pessoas a estes relacionadas, com a intenção de obter ou conceder privilégios ou benefícios indevidos ou garantir negócios para a pessoa ou para a Bandeirantes Deicmar;



## Código de Conduta

- b) Subornar, extorquir, realizar práticas de lavagem de dinheiro, financiar terrorismo ou quaisquer condutas ilegais relacionadas à corrupção;
- c) Praticar qualquer ato com objetivo de frustrar o caráter competitivo ou fraudar licitações ou contratos públicos;
- d) Fraudar registros contábeis, realizar lançamentos que não reflitam de forma completa e precisa as transações e operações da Companhia.

### 4.3 Conflito de interesses

Configura-se conflito de interesses quando o interesse pessoal do colaborador, real ou potencial, estiver em conflito com os interesses da Bandeirantes Deicmar. Nosso colaborador não deve ser nosso concorrente, nem permitir que suas relações comerciais sejam influenciadas por interesses pessoais ou familiares, nem que haja danos à imagem da Companhia e seus controladores.

São exemplos que configuram conflitos de interesses e que devem ser revelados e resolvidos:

- a) Envolver-se em atividades que concorram ou pareçam concorrer com os interesses da Companhia;
- b) Recomendação de que a Bandeirantes Deicmar faça negócios com uma empresa, em que um amigo próximo ou familiar trabalhe, ou com a qual o colaborador tenha uma relação pessoal sem revelar estas informações para a Companhia, através do Comitê de Auditoria e Compliance.
- c) Deixar suas decisões de negócios serem influenciadas ou parecerem ser influenciadas pelos interesses pessoais, amigos ou da família;

A lista acima é exemplificativa, podendo surgir outras situações de conflitos não listados neste Código. Se em alguma situação você acreditar que possa ocorrer um conflito de interesses real ou potencial, você tem a obrigação de informar prontamente o Comitê de Auditoria e Compliance no e-mail [ouvidoria@band-deicmar.com.br](mailto:ouvidoria@band-deicmar.com.br).

### 4.4 Brindes, trocas de favores e hospitalidade

A Bandeirantes Deicmar proíbe toda prática de corrupção, quaisquer que sejam as suas formas, por meio de brindes, presentes, criação ou manutenção de favorecimento e gentilezas.

Os colaboradores não devem oferecer ou aceitar quaisquer presentes, hospitalidade ou quaisquer outros favores que influenciem ou aparentem influenciar suas decisões comerciais ou criem uma obrigação de fazer algo em contrapartida, seja com um funcionário público ou da iniciativa privada.

A oferta ou recebimento de brindes, presentes ou gentilezas só serão aceitáveis se não influenciarem em negociações entre a Bandeirantes Deicmar e terceiros e se seus valores não ultrapassarem 1/3 do salário mínimo vigente.

Em caso de dúvidas em relação ao recebimento ou possibilidade de oferta de brindes, presentes e hospitalidades, o colaborador deverá submeter previamente e de forma justificada à avaliação pelo Comitê de Auditoria e Compliance enviando e-mail para [ouvidoria@band-deicmar.com.br](mailto:ouvidoria@band-deicmar.com.br)



## Código de Conduta

### 4.5 Confidencialidade e proteção de dados

Consideram-se confidenciais os documentos e informações relativos a todo processo das atividades exercidas na Bandeirantes Deicmar cujo conhecimento por terceiros não autorizados pode prejudicar os interesses da Companhia.

Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam gerenciadas pela Bandeirantes Deicmar.

Para preservar a segurança das informações e confidencialidade, são deveres de todos os colaboradores:

- Cumprir as normas e diretrizes de Segurança da Informação da Bandeirantes Deicmar referentes à proteção das informações corporativas e tratamento de informação estabelecidas em normas internas;
- Não permitir que outros obtenham acesso aos sistemas informatizados da Companhia por meio do uso das suas senhas e outros códigos de segurança;
- Não acessar a internet ou o e-mail para uso inadequado;
- Não baixar software, programas e outros dados interno ou externo alheio a sua atividade, exceto se devidamente autorizado a fazê-lo pelo departamento de Tecnologia da Informação;
- Reportar imediatamente ao superior hierárquico ou via canal da Ouvidoria qualquer não conformidade de Segurança da Informação, desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações sensíveis.

A lista acima é exemplificativa, na dúvida, entre em contato com o departamento de Tecnologia da Informação.

### 4.6 Assédio moral e sexual

Acreditamos no valor de cada pessoa e valorizamos um ambiente de trabalho cooperativo e harmonioso onde todos consigam exercer as suas atividades com excelência.

A Bandeirantes Deicmar não admite o tratamento agressivo, desrespeitoso, desleal, desonesto para com qualquer pessoa, assim como nenhum tipo de ameaça. Não admitimos que se cometa ou permita que ocorra qualquer tipo de discriminação de orientação sexual, gênero, etnia, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, condição física ou classe social.

Qualquer tipo de assédio, seja moral, sexual ou situações que configurem intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico, são crimes e devem ser combatidos diariamente. O colaborador que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior imediato, deve comunicar o fato diretamente nos canais da Ouvidoria.



Todos  
somos  
responsáveis  
por garantir  
um ambiente  
inclusivo e  
**livre de  
preconceitos.**



# Código de Conduta



## UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA BANDEIRANTES DEICMAR

Não é permitido utilizar a infraestrutura da Bandeirantes Deicmar para fins particulares (equipamentos, tecnologia, sala de reunião, entre outros). Cabe aos colaboradores zelar pela conservação das instalações, máquinas, equipamentos, veículos e quaisquer outros ativos da Companhia.



## ETIQUETA CORPORATIVA

Como colaboradores Bandeirantes Deicmar, representamos a Companhia e fazemos parte da construção de sua imagem e reputação. Dessa forma, precisamos sempre estar atentos ao nosso posicionamento, principalmente nos temas abaixo:

### 5.1 Reuniões e encontros profissionais

Saiba que você é o representante da Bandeirantes Deicmar e deve zelar pelas impressões que o visitante/convidado levará da Companhia. Respeite os acordos, seja cordial e íntegro. Atente-se para que toda informação/negociação seja tratada da forma correta de acordo com as melhores práticas e alinhada ao nosso código de conduta e demais políticas e leis aplicáveis.

### 5.2 Redes Sociais

As redes sociais representam uma extensão das relações e das atividades pessoais e profissionais. Por isso, a Bandeirantes Deicmar não admite manifestação em nome da Companhia, em nenhum meio de comunicação, inclusive nas redes sociais, quando não expressamente autorizado pela diretoria.

Por fim, orientamos os nossos colaboradores que tenham prudência ao compartilhar um conteúdo, avaliando criteriosamente a veracidade das informações e evitando divulgações danosas que venham a depreciar a imagem da Companhia.



## DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

### 6.1 Controladores

A Bandeirantes Deicmar conduzirá suas operações de acordo com as melhores práticas de governança corporativa. Apresentaremos a todos os nossos controladores, periodicamente, de forma transparente e confiável, informações sobre as nossas atividades patrimoniais, situação financeira e desempenho com o compromisso de lhes proporcionar um retorno justo e garantir a valorização do patrimônio da Companhia.

### 6.2 Colaboradores

A Bandeirantes Deicmar observa os direitos e deveres trabalhistas e trata todos os colaboradores com igualdade e respeito. Na busca constante de sua satisfação, criamos canais de comunicação que asseguram um diálogo ativo com as diversas áreas da Companhia, gestores e principalmente com a diretoria, reforçando a importância de um relacionamento verdadeiro e transparente.

### 6.3 Agentes Públicos

Mantemos um relacionamento ético e transparente com o setor público, em especial com todos aqueles que utilizam nossas estruturas para a realização das suas atividades de fiscalização e controle. A Bandeirantes Deicmar e seus colaboradores estão comprometidos com o cumprimento irrestrito das legislações nacional e internacional, zelando pela não violação de qualquer uma delas.

## 6.4 Clientes

Nosso relacionamento com os clientes é baseado na entrega que supere suas expectativas e com pleno respeito às leis e regulamentos aplicáveis. Respeitamos seus direitos e disponibilizamos canais de relacionamento para que possam fazer críticas, sugestões e observações sobre os serviços que prestamos.

## 6.5 Parceiros de negócios

Nosso relacionamento com os parceiros de negócios é baseado em confiança. A Bandeirantes Deicmar possui profundo respeito pelo conhecimento técnico e busca, constantemente, compreender as expectativas desses profissionais voltadas aos benefícios a serem alcançados para os seus clientes e para a sociedade.

## 6.6 Fornecedores

A Bandeirantes Deicmar trabalha pelo bom diálogo e padrão ético com seus fornecedores. Para se tornarem nossos parceiros, exigimos que cumpram a legislação brasileira, dentre elas, Lei Brasileira Anticorrupção (12.846/13), proteção de dados, normas ambientais e de segurança, bem como o estatuto da criança e do adolescente. Na escolha e contratação de fornecedores, realizamos concorrências transparentes, baseadas em critérios técnicos, profissionais e objetivos. A qualquer momento, o fornecedor que deixar de atender às exigências citadas será desqualificado.

## 6.7 Comunidade

A Bandeirantes Deicmar, desde sua fundação, como parte integrante da sociedade, vem cumprindo seu compromisso com o desenvolvimento e a inclusão social apoiando a cultura e o esporte da região. Por isso, seguimos investindo em programas e projetos que buscam o equilíbrio social, ambiental e econômico das comunidades onde a Companhia está inserida.

## 6.8 Meio Ambiente

A Bandeirantes Deicmar tem como um dos seus principais compromissos a valorização da vida, considerando em suas operações o respeito ao meio ambiente, à segurança do trabalho e à saúde. A Companhia possui um efetivo sistema de gestão ambiental, certificado em conformidade com a NBR ISO 14001. O principal objetivo é garantir a proteção ambiental prevenindo a poluição e os potenciais problemas que esta poderia trazer para a sociedade e a economia. Responsabilidade ambiental em operações portuárias de transporte, armazenagem, unitização e desunitização são preocupações constantes da Bandeirantes Decimar. As práticas da gestão ambiental executadas pela Bandeirantes Deicmar foram premiadas com o Selo Verde de Responsabilidade Ambiental do Jornal do Estado de São Paulo em 2016.

## 6.9 Concorrência

Acreditamos na concorrência justa e transparente, baseada na competência e qualidade da prestação de serviço de cada empresa. Mantemos um relacionamento respeitoso e cordial com nossos concorrentes, buscamos um ambiente de cooperação para alcançar objetivos comuns. A prática de ações que configure infração à lei Anticorrupção é reprovável em nossa Companhia, além de crime previsto em lei, a Bandeirantes Deicmar não compactua com tal prática.

## 6.10 Imprensa

O relacionamento da Bandeirantes Deicmar com a imprensa tem como pilares a transparência e a verdade. A Bandeirantes Deicmar tem a responsabilidade e o compromisso de atendê-la com total suporte e clareza, fornecendo informações institucionais que agreguem valor. O colaborador não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.



### CANAL DE OUVIDORIA

A Bandeirantes Deicmar te encoraja a comunicar os casos de suspeita ou de alguém que tenha violado as diretrizes do Código de Conduta.

O canal é aberto a denúncias de diversas naturezas, suspeita de violação às leis, a este Código e/ou às Diretrizes da Empresa, assédio moral e/ou sexual, gestão inadequada, suborno, discriminação, fraudes, desvios, e outras condutas consideradas impróprias e que comprometam a Bandeirantes Deicmar e/ou seus colaboradores.

Os relatos podem ser enviados diretamente no e-mail [ouvidoria@band-deicmar.com.br](mailto:ouvidoria@band-deicmar.com.br) ou pelos sites Bandeirante e Deicmar acessando o formulário fale conosco.

Aquele que desejar se manifestar por meio da Ouvidoria, se optar por permanecer anônimo, terá respeitada sua decisão garantida pela Bandeirantes Deicmar.

Todos os relatos serão recebidos e tratados pela Auditoria Interna de forma independente e sigilosa e apresentados ao Comitê de Auditoria e Compliance, responsável por analisar o caso e deliberar as medidas disciplinares.

## 7.1 Não retaliação

A Bandeirantes Deicmar está comprometida em proteger de retaliação qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/retrato ou esteja ajudando em uma investigação.

A Bandeirantes Deicmar não permitirá que sofra retaliações um denunciante que, de forma responsável e de boa-fé:

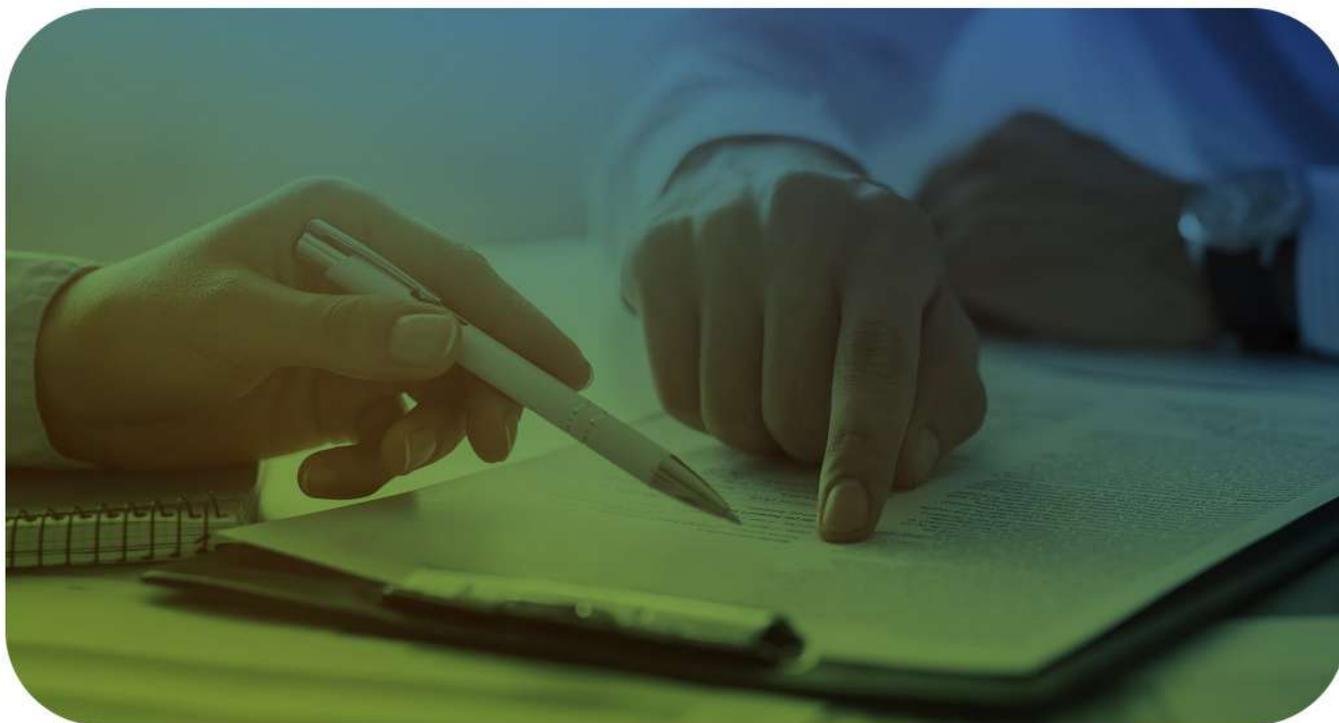
- informe o que acredita ser uma violação do Código de Conduta, Políticas e normas da Bandeirantes Deicmar ou quaisquer legislações vigentes;
- coopere na investigação de uma possível violação.

A retaliação de colaboradores em descumprimento a este Código não será tolerada e, se comprovada, poderá ocasionar em medidas disciplinares contra o responsável.

Prestar deliberadamente declarações falsas será considerado violação grave ao Código de Conduta e resultará em medidas disciplinares ao denunciante.



## Código de Conduta



### AÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação das diretrizes preconizadas pela Companhia, expressas neste Código de Conduta, levará à abertura de procedimento investigativo para averiguação de irregularidades e está passível de sanções por parte da Bandeirantes Deicmar.

A aplicação de Medidas Disciplinares, deliberadas pelo Comitê de Auditoria e Compliance, poderá ocorrer se comprovada a ocorrência de fatos que contrariam o Código de Conduta da Bandeirantes Deicmar, políticas ou a legislação vigente.

As medidas disciplinares podem variar, a depender da gravidade, entre:

- a) advertência verbal ou por escrito;
- b) suspensão de vínculo contratual;
- c) demissão sem ou por justa causa; ou
- d) rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de Terceiros.



## GESTÃO DO CÓDIGO E RESPONSABILIDADES

Este Código de Conduta foi aprovado pelo Presidente da Bandeirantes Deicmar em Julho/2023, e entra em vigor a partir de sua divulgação.

A gestão do Código de Conduta é de responsabilidade do Comitê de Auditoria e Compliance da Bandeirantes Deicmar.

Aos Administradores e Gestores da Companhia, cabe exercer a liderança pelo exemplo, dar suporte no entendimento das diretrizes e contribuir para que suas equipes compreendam e cumpram integralmente este Código de Conduta, atuando efetivamente junto às equipes em prol da promoção da integridade e transparência em suas ações e decisões, proteção do nome, reputação e a imagem da Bandeirantes Deicmar.

O Código de Conduta é público e amplamente divulgado a todos os colaboradores e todos aqueles que tenham relacionamento com a Companhia. O código está disponível em nossa Intranet e em nossos sites <https://www.bandeiranteslog.com.br> e <http://www.deicmar.com>



A sua voz  
é muito  
importante.



# Código de Conduta

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da BANDEIRANTES DEICMAR e me comprometo a observar e cumprir os padrões de comportamento explicitados no documento.

Declaro que, neste momento, não me encontro em nenhuma situação que viole o Código.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código, informarei imediatamente ao Comitê de Auditoria e Compliance, por meio do Canal de Ouvidoria da Bandeirantes Deicmar.

Caso eu me encontre em alguma situação conflitante com o Código de Conduta, relato no espaço a seguir:

Relato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Data de recebimento:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_